

junho de 2002, o inciso XXXIII, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

XXXIII - proteger, autorizar, monitorar, fiscalizar e gerir o manejo e o uso da fauna silvestre e da fauna exótica, bem como dos seus habitats.” (NR)

Art. 41. A Lei Complementar nº 72, de 1995, que institui o Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar - FUNREPOM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

(...)

VII - recursos arrecadados com a aplicação de multas emitidas exclusivamente pela Polícia Militar, por meio de suas unidades especializadas em policiamento ambiental, referentes a Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal;

VIII - quaisquer outras rendas eventuais.” (NR)

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Fica criada uma subconta específica dentro do FUNREPOM para receber os recursos arrecadados com a aplicação de multas emitidas exclusivamente pela Polícia Militar, por meio de suas unidades especializadas em policiamento ambiental, destinados exclusivamente à execução de atividades orientadas à Proteção do Meio Ambiente e Florestal.” (NR)

Art. 42. O art. 4º da Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009, que altera o Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA, criado pela Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

(...)

II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente;

(...)

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA.

§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 43. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa dias) de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de dezembro de 2019.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 551869**

## Decretos

### DECRETO Nº 2689-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 704-S, de 12/02/2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do processo nº 71928073,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 704-S, de 12/02/2019, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]

**Poder Executivo Estadual:**

**Titular:** [...]

**Suplente:** Marcelo Campos Antunes

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 551936**

### DECRETO Nº 2690-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.394,64 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 88135578;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.394,64 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0133 - Convênios - União.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45.101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
06.181.0004.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANCA PÚBLICA Indenizações e restituições	3.3.90	0333	341.256,66	
06.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL Indenizações e restituições	3.3.90	0333	206.137,98	
<b>TOTAL</b>				<b>547.394,64</b>	

**Protocolo 551940**

### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 2691-S, de 27.12.2019.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VINICIUS GUJANSKI MARCELINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente Psicossocial, Ref. QCE-05, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 551973**

#### DECRETO Nº 2692-S, de 27.12.2019.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA BARBOSA WOLKERS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Protocolo 551975**

#### DECRETO Nº 2693-S, de 27.12.2019.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDREIA FONSECA CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Administração e Finanças, ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Protocolo 551977**

#### DECRETO Nº 2694-S, de 27.12.2019.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA CAROLINA BAGALHO RIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Protocolo 551978**